

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



LEI Nº 816, de 22 de outubro de 1996.

Autoriza a Suplementação de Rubrica Orçamentária.

ROBERTO ANTÔNIO MACHADO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul,  
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares nas seguintes unidades orçamentárias:

**100 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:**

010101010012.001-31.11.01 - Venc. e Vant.Fixas ..... R\$ 38.000,00

**110 - GABINETE DO PREFEITO:**

020103070212.003-31.11.01 - Venc. e Vant.Fixas ..... R\$ 115.800,00

**120 - SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO:**

030103070212.010-31.11.01 - Venc. e Vant.Fixas ..... R\$ 4.000,00

**125 - SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA ADMINISTRAÇÃO:**

040103070212.013-31.11.01 - Venc. e Vant.Fixas ..... R\$ 68.000,00

**130 - SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA:**

050103080212.016-31.11.01 - Venc. e Vant.Fixas ..... R\$ 55.000,00

**140 - SECRETARIA DE MUNIC.DA IND.COMÉRCIO E TURISMO:**

060211650212.023-31.11.01 - Venc. e Vant. Fixas.....R\$ 18.000,00

**150 - SECRETARIA DE MUNIC.DOS TRANSP.E SERVIÇOS URBANOS:**

070110600212.025-31.11.01 - Venc. e Vant. Fixas .....R\$ 173.000,00

**170 - SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA:**

090108070212.036-31.11.01 - Venc. e Vant. Fixas .....R\$ 225.000,00

**180 - SECRETARIA DE MUNIC.DA SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE:**

100113754282.053-31.11.01 - Venc. e Vant. Fixas.....R\$ 200.000,00

**190 - SECRETARIA DE MUNIC.DA CRIANÇA, DO IDOSO E DA CIDADANIA:**

110115810212.058-31.11.01 - Venc. e Vant. Fixas .....R\$ 75.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



200 - SECRETARIA DE MUNIC.DA AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO:

120104140212.063-31.11.01 - Venc. e Vant. Fixas .....R\$ 3.000,00

210 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO:

130103070212.074-32.51.00 - Inativos .....R\$ 140.000,00

32.52.00 - Pensionistas .....R\$ 32.000,00

**TOTAL ..... R\$ 1.146.800,00**

**Art.2º** - Servirá de recurso para a cobertura dos créditos de que trata o Art.1º, a redução das seguintes unidades orçamentárias:

100 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:

010101010431-002-41.20.00 - Equip. e Material Permanente ..... R\$ 38.000,00

**TOTAL ..... R\$ 38.000,00**

**Art.3º** - Servirá de recurso para a cobertura dos créditos a maior arrecadação prevista para o presente exercício financeiro:

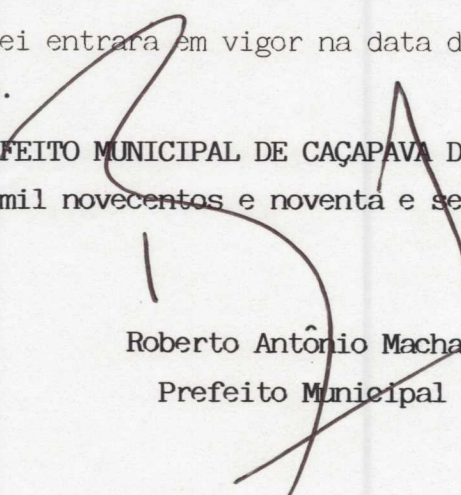
**TOTAL DA MAIOR ARRECADAÇÃO..... R\$ 1.108.800,00**

**TOTAL REDUÇÃO..... R\$ 38.000,00**

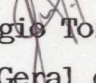
**TOTAL GERAL ..... R\$ 1.146.800,00**

**Art.4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos vinte e dois(22) dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e seis(1996).

  
Roberto Antônio Machado,  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
Paulo Sérgio Torres Lopes,  
Secretário Geral do Município.

